



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

EDITAL Nº 5, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Institui correição ordinária no estado da BAHIA e comunica horário de atendimento ao público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 65 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), c/c o art. 3º, I, III, XXVI, e § 1º, da [Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#), torna pública a realização de correição ordinária no estado da Bahia, nos termos abaixo especificados.

OBJETO

Tornar pública a realização de correição ordinária nos escritórios da Procuradoria da República no estado da Bahia e Procuradorias da República nos municípios de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Comunicar a realização de atendimento ao público diretamente pela Corregedora-Geral do MPF, por meio de videoconferência, no dia 12/11/2019, das 9h às 15 horas, com o objetivo de receber o público em geral que queira elogiar ou noticiar eventuais irregularidades praticadas por Procurador(es) da República.

O cidadão interessado deverá dirigir-se, no dia e horário acima indicados, à sede da Procuradoria da República no estado ou Procuradoria da República no município mais próximo.

O endereço das Unidades encontra-se disponível no site <http://www.mpf.mp.br/>, por meio dos ícones: Unidades – Procuradorias da República nas Unidades da Federação – BAHIA.

Outras informações poderão ser obtidas por e-mail, no endereço CMPPF-comissões@mpf.mp.br.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Corregedora-Geral da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 out. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal